



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA**  
**Estado de São Paulo**

**DECRETO MUNICIPAL Nº. 2.106, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2.013**

*“Dispõe sobre a autorização de uso de bem municipal e dá outras providências.”*

**LUIS GABRIEL FERNANDES DA SILVEIRA**, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei

**DECRETA**

**Art. 1º.** - Fica autorizado o uso dos bens móveis e imóveis, descritos no inciso I, para capacitação profissional de munícipes deste Município a ser ministrado de forma gratuita pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC - Unidade Santo André no período de 19 de fevereiro à 09 de julho de 2.013.

I – Imóvel localizado na Rua Justino Paixão, 70, Rio Grande da Serra, constituído de 01(uma) sala de aula e 01 (um) laboratório de informática, com as respectivas carteiras e cadeiras, quadro-negro, e demais bens necessários ao regular cumprimento das aulas ministradas.

**Art. 2º.** Fica a Secretaria de Cidadania e Ação Social responsável pelo acompanhamento das atividades a serem realizadas pelo SENAC até a sua conclusão.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 07 de fevereiro de 2013, 48º Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.

**Luis Gabriel Fernandes da Silveira**  
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.